PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 735, DE 30 DE JUNHO DE 2009

Institui o Dia do Taxista, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, por seus representantes legais aprova e, eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica instituído o dia 30 de outubro como Dia do Taxista.

Art. 2º A data deve ser incluída no Calendário Oficial do Município de Armação dos Búzios.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 30 DE JUNHO DE 2009

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL